CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 1289/2021

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, extensivo ao Srº Vitor Carulla Filho, superintendente da SAE, solicitar esclarecimentos de o porquê estão solicitando troca dos hidrômetros das residencias do município em plena pandemia.

**JUSTIFICATIVA:**

Sabendo da situação em que todos os trabalhadores se encontram devido a pandemia, é inadmissível tal notificação com o intuito de gerar gastos para os moradores, em um momento tão difícil como esse em que muitos se encontram endividados e outros até passando fome, exigir que os moradores façam reforma em suas casas para passar o hidrômetro para o lado de fora, sendo que os funcionários podem muito bem entrar nas residencias, com permissão dos proprietários, e fazerem as medições necessárias. O que é mais indignante ainda, é o prazo estabelecido de 5 dias, com sujeito a suspensão do fornecimento de água. Acredito que o papel do executivo é olhar pelos munícipes e amparar nesse momento de tantas dificuldades, e jamais criar “desculpas” para se aplicar multas com o intuito de arrecadar dinheiro, sendo que existe solução mais simples, que no caso seria entrar nessas residencias como citei acima.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 20 de abril de 2021.

Débora de Sousa Dau
Vereadora - PSC

APROVADO____16____votos
REPROVADO ___-___ votos
DEFERIDO ( - )
Sala das sessões, em 20/04/2021

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

SAE | Promovendo qualidade de vida

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Caixa Postal 218
Fone (34) 3246-7900 / 3242-3579 - FAX (34) 3242-8833
38442-028 - Araguari - Minas Gerais
CNPJ 16.829.475/0001-25

**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO**

SÉRIE B
1ª VIA RESIDENTE
2ª VIA CONTROLE

NOME DO RESIDENTE: CONTA: 18673.
NOME DO PROPRIETÁRIO: RIVADAVIA JUDELE
AV. (RUA): PRAÇA JOSÉ JOAQUIM SANTOS. Nº: 35

☑ **NOTIFICAÇÃO:** Irregularidades com: FAVOR PASSAR O HIDRÔMETRO PRA FORA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OU O SEU HIDRÔMETRO SERÁ DESATIVADO. MOTIVO: OS FUNCIONÁRIOS DA SAE NÃO TEM ACESSO AO CAVALETE, POIS O MESMO SI ENCONTRA DENTRO DO IMÓVEL**********

☐ **MULTA:** R$ ********** ( ********** ), Referente ao item nº ********** da RESOLUÇÃO N.º ********** , de **********, da S.A.E. **********

☐ **REINCIDÊNCIA:** Equivale a duas (2) vezes a multa inicial, respeitando o teto legal,

1) - No caso de multa é fixado o prazo até o dia ********** para que V. Sa. Compareça a S.A.E., para preencher o formulário próprio de recolhimento bancário.
2) - No caso da **NOTIFICAÇÃO**, é de 05 dias o prazo para as correções apontadas.
3) - O não atendimento implica nas seguintes providências:
   a) - Suspensão do fornecimento de água (corte)
   b) - Cobrança Judicial
   c) - Negativa de quitação para qualquer processo.
4) - Dirija-se a S.A.E. levando esta NOTIFICAÇÃO
5) - O não pagamento da 1ª multa implica em **REINCIDÊNCIA.**

ARAGUARI 15 de Abril de 20 21

MARCO ANTÔNIO MARINHO
FISCAL

RECEBI EM 15 de Abril de 20 21

X
ASSINATURA DO RESIDENTE

Gráfica Pontual 3241-0634

